



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ – DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
(PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS)
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 01/2016.

O DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, por meio da COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO, UASG 200334, com sede no SAS, Qd. 06, Lts. 09/10, Asa Sul, Brasília-DF, CEP 70037-900, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.394.494/0014-50, neste ato representado pelo servidor OMAR GABRIEL HAJ MUSSI, Ordenador de Despesas, com a competência que lhe confere a Portaria n.º 5307/2015-DG/DPF, de 16 de março de 2015, publicada no B.S. 073, de 17 de abril de 2015, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 01/2016., publicada no D.O.U nº 250 de 31/12/2015, processo administrativo nº 08200.004917/2015-23, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual prestação de serviços de chaveiro, especificados no Termo de Referência, Anexo I do edital de *Pregão* nº 50/2015, que é parte integrante



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ – DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO

desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Prestador do serviço (Empresa REINALDO GALVÃO BELO DA SILVA, CNPJ/MF 12.221.915/0001-06, Quadra 01 Conjunto A nº 64, Sobradinho, Brasília/DF, (61) 9623-6171/8607-1811/8186-8645, capitaldaschaves@gmail.com , Reinaldo Galvão Belo da Silva – Proprietário, CPF 718.642.701-44)					
Grupo	ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Quantidade estimada	Valor unitário	Valor total
01	01	Cópia de chave para fechadura de gavetas de mesa, porta, armário, cadeado, arquivos e moveis em geral.	500	R\$ 8,00	R\$ 4.000,00
	02	Cópia de chave tetra	25	R\$ 9,00	R\$ 225,00
	03	Cópia de chave sem codificação para veículos.	20	R\$ 4,58	R\$ 91,60
	04	Cópia de chave codificada para veículos.	20	R\$ 90,00	R\$ 1.800,00
	05	Cópia de chave de cofre	05	R\$ 14,17	R\$ 70,85
	06	Modelagem de chave para fechadura de gavetas de mesa, porta, armário, cadeado, arquivos e móveis em geral.	150	R\$ 14,44	R\$ 2.166,00
	07	Modelagem de chave sem codificação para veículos.	10	R\$ 50,00	R\$ 500,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ – DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO

08	Modelagem de chave codificada para veículos.	10	R\$ 95,83	R\$ 958,30
09	Modelagem de chave de cofre	05	R\$ 8,33	R\$ 41,65
10	Modelagem de chave tipo tetra	20	R\$ 14,83	R\$ 296,60
11	Abertura de fechadura de gavetas de mesa, porta, armário, cadeado, arquivos e moveis em geral.	50	R\$ 10,79	R\$ 539,50
12	Abertura de fechadura de veículos.	10	R\$ 9,69	R\$ 96,90
13	Abertura de fechadura de cofre.	10	R\$ 17,22	R\$ 172,20
14	Abertura de fechadura modelo tetra.	07	R\$ 15,67	R\$ 109,69
15	Extração de chave em fechadura de gavetas de mesa, porta, armário, cadeado, arquivos e moveis em geral.	08	R\$ 14,12	R\$ 112,96
16	Extração de chave em fechadura de veículo.	05	R\$ 37,92	R\$ 189,60
17	Extração de chave em fechadura de cofre.	05	R\$ 23,33	R\$ 116,65
18	Extração de chave em fechadura modelo tetra.	05	R\$ 30,00	R\$ 150,00
19	Troca de segredo em fechaduras de veículos	25	R\$ 16,00	R\$ 400,00
20	Troca de segredo em cofre	08	R\$ 21,11	R\$ 168,88
21	Troca de segredo em fechadura modelo tetra	08	R\$ 10,00	R\$ 80,00
22	Recuperação de fechaduras comuns em gavetas de mesa, porta, armário, arquivos e	90	R\$ 17,92	R\$ 1.612,80



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ – DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO

		moveis em geral.			
23	Recuperação de fechaduras tetras em gavetas de mesa, porta, armário, arquivos e moveis em geral.	10	R\$ 15,00	R\$ 150,00	
24	Fornecimento e instalação de fechadura comum em gavetas de mesa, porta, armário, arquivos e moveis em geral.	50	R\$ 23,05	R\$ 1.152,50	
25	Fornecimento e instalação de fechadura tipo tetra em gavetas de mesa, porta, armário, arquivos e moveis em geral.	45	R\$ 50,28	R\$ 2.262,60	
26	Fornecimento e instalação de fechadura Lockwell ou similar para porta, a fim de substituir peças da linha já existente no Órgão.	30	R\$ 90,00	R\$ 2.700,00	
27	Fornecimento e instalação de fechadura biométrica stand alone, instalação sem fios ou cabos, a porta é trancada automaticamente, gerenciamento de digitais feito na própria fechadura. Funcionamento com 4 pilhas alcalinas, com duração aproximada de 12 meses. Três métodos de acionamento: Impressão digital, senha ou chaves, capacidade para	10	R\$ 2.000,00	R\$ 20.000,00	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ – DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO

		120 digitais, Entrada auxiliar de emergência para baterias de 9v. Sensor com pelo menos, menos de 0,001 % de falha. Modelo de referência: Marca: D-LOCK Modelo: DL-1000, ou similar. Garantia mínima de 12 meses.			
--	--	---	--	--	--

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ – DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO

- 4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - 4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador.
- 4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ – DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. por razão de interesse público; ou

4.9.2. a pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Brasília-DF, 13 de Janeiro de 2016.


Roberval Rê Vilcalvi
Delegado de Polícia Federal
Classe Especial - Mat. 10.645
Diretor de Administração e
Logística Policial - Substituto

ORDENADOR DE DESPESAS



REPRESENTANTE LEGAL DO FORNECEDOR